



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2014

**Considera de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Capoeira de Santa Maria
– ACSM.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Capoeira de Santa Maria – ACSM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.387.897/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2014

**Considera de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Capoeira de Santa Maria
– ACSM.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Capoeira de Santa Maria - ACSM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.597.895/0001-96, com sede a Rua Esperanto, 312 – Bairro Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria – RS.

Em meados da década de setenta (70), Santa Maria – RS recebia a visita de um baiano chamado Manoel Olímpio de Souza, hoje conhecido em todo o mundo como **“Mestre Índio”**, que veio com o objetivo de divulgar a arte da capoeira no Sul do Brasil. Foi o primeiro capoeirista a ministrar aulas dessa Arte brasileira em nossa cidade. Nessa época, Índio havia deixado seu grupo em Salvador – BA (Capoeira do Mercado Modelo) e veio morar em Porto Alegre – RS, onde fundou o **“Grupo Oxóssi de Capoeira”**. Hoje Oxóssi é considerado um “estilo” de jogar capoeira, impresso por Mestre Índio. De Porto Alegre ele foi divulgando a Capoeira para outras cidades gaúchas, e, em cada lugar que passou foi deixando um professor para dar sequência ao trabalho. E assim, espalhou a capoeira pelos cinco continentes, através de mestres e professores, sendo alunos diretos ou indiretos dele.

Em nossa cidade não foi diferente. Mestre Índio passou um tempo por aqui até consolidar um grupo e após manteve sempre um mestre ou professor ensinando a capoeira por aqui, até formar mestres santa-marienses. Hoje desta semente temos o mestre Adriano Capeletti Pereira – “Mestre Sapo” e o mestre Orlando Paulineli Pizzolatto – “Mestre Patifinho” que se dedicam a capoeira há quase trinta (30) anos. Além de uma legião de capoeiristas dentro e fora do grupo Oxóssi. Em 1999 Mestre Sapo e Mestre Patifinho fundaram a **Associação de Capoeira de Santa Maria (ACSM)** filiada ao **Grupo Oxóssi**.

No dia 26 de outubro de 2014 a **Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)**, concedeu o título de Pa-



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade a Capoeira. Após votação durante a 9ª sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, a Roda de Capoeira ganhou oficialmente o título.

Com o título, a prática cultural afro-brasileira que é ao mesmo tempo, luta, dança, esporte e arte, reúne-se agora ao Samba de Roda do Recôncavo Baiano (BA), à Arte Kusiwa – Pintura Corporal (AP), ao Frevo (PE) e ao Círio de Nazaré (PA), também reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Originada no século XVII, em pleno período escravista, a capoeira desenvolveu-se como forma de sociabilidade e solidariedade entre os africanos escravizados, estratégia para lidarem com o controle e a violência. Hoje, é um dos maiores símbolos da identidade brasileira e está presente em todo território nacional, além de ter praticantes em mais de 160 países, em todos os continentes. A Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira tiveram o reconhecimento do **IPHAN** como **Patrimônio Cultural Brasileiro** em 2008 e estão inscritos, respectivamente, no Livro de Registro das Formas de Expressão e no Livro de Registro dos Saberes.

O Patrimônio Cultural Imaterial abrange expressões de vida e tradições de toda parte do mundo que ancestrais passam para seus descendentes. Segundo a **UNESCO**, embora procure manter uma identidade e continuidade, esse patrimônio é vulnerável porque muda constantemente. Por isso, a comunidade internacional adotou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial em 2003. O documento legal define o que é Patrimônio Cultural Imaterial, além de definir também o comitê e os métodos de trabalho dele.

Pelas razões expostas solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Ver.^a Sandra Rebelato
Bancada do PP

